



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

**EDITAL Nº 23 DE 05 DE JULHO DE 2021**  
**ABRE PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIA NOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE E NOS CURSOS SUPERIORES**  
**CAMPUS ERECHIM**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus Erechim*, de acordo com as normas internas da Instituição, torna público o processo de transferência para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade Subsequente** e para os **Cursos Superiores** para ingresso no semestre letivo 2021/2.

**1. NORMAS GERAIS**

1.1 O processo de transferência tem por objetivo selecionar candidatos para preencher as vagas livres decorrentes de transferência, cancelamento de matrícula ou não preenchidas em processo seletivo, considerando cursos no mesmo nível e modalidade.

1.2 As solicitações de transferência poderão ser aceitas mediante a existência de vagas livres, a considerar:

I. Transferência Interna: discentes regularmente matriculados no IFRS - *Campus Erechim*;

II. Transferência Externa: discentes de *campi* distintos do IFRS ou de outras instituições de ensino congêneres nacionais para o IFRS.

1.3 Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno*</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Alimentos	Subsequente	Noturno	<b>05</b>
Técnico em Logística	Subsequente	Noturno	<b>05</b>
Técnico em Mecânica	Subsequente	Noturno	<b>02</b>
Técnico em Modelagem do Vestuário	Subsequente	Noturno	<b>02</b>
Técnico em Produção de Moda	Subsequente	Noturno	<b>04</b>
Engenharia de Alimentos	Superior	Noturno	<b>07</b>
Engenharia Mecânica	Superior	Integral	<b>05</b>

Tecnologia em Design de Moda	Superior	Vespertino	<b>03</b>
Tecnologia em Marketing	Superior	Noturno	<b>12</b>

Observação:

\* As aulas do semestre 2021/2 acontecerão inicialmente em formato remoto, com início em 06 de setembro de 2021 e término em janeiro de 2022. O retorno presencial está condicionado à melhora da situação pandêmica do COVID-19.

1.4 O cronograma do processo de transferência está assim definido:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL/RESPONSÁVEL</b>
05 a 12/07/2021	Inscrições	As solicitações serão realizadas pelo estudante interessado, por meio do preenchimento de formulário eletrônico (item 2.1 do Edital).
13/07/2021	Envio das solicitações para os Coordenadores de Curso	Coordenação de Registros Acadêmicos.
20/07/2021	Prazo máximo para análise dos processos e preenchimento das planilhas de resultados pelas Coordenações dos Curso	Coordenações dos Cursos.
21/07/2021	Publicação do Resultado	O resultado será publicado no site do Campus pela Coordenação de Registros Acadêmicos, que também enviará nesta data um email para os selecionados com as informações para a realização da matrícula.
22 e 23/07/2021	Matrícula	Será realizada de forma <i>online</i> , conforme as orientações enviadas por e-mail pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

1.5 Devido ao período de pandemia e a suspensão de atividades presenciais no IFRS, os procedimentos relativos ao envio da documentação, análise das solicitações e divulgação do resultado serão realizados estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao Campus Erechim.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de **05 a 12/07/2021** por meio do preenchimento do formulário eletrônico:

Para transferência externa: <https://forms.gle/NRLP6YLPTFPfKYnp8>

Para transferência interna: <https://forms.gle/FYbGgUDRfbeLPppK6>

2.2 Os documentos a serem anexados no formulário para solicitações de transferência externa (estudantes de outras instituições ou de outros *campi* do IFRS) são:

- I. Histórico Escolar do curso de origem;
- II. Matriz curricular do curso de origem;
- III. Programas dos componentes curriculares cursados (ementas);
- IV. Declaração, emitida pela Instituição de origem, de que o estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;
- V. Comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);
- VI. Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem.
- VII. Comprovação de situação do ENADE, nos cursos de Ensino Superior.

2.3 Para transferência interna (estudantes do IFRS - *Campus* Erechim), é necessário apenas preencher o formulário citado no item 2.1.

2.4 Em se tratando de candidato menor de idade, a solicitação de transferência deverá ser efetuada por seu responsável, informando também no formulário de inscrição, os dados e contato do representante legal.

2.5 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto 9.094/2017.

2.6 A Coordenação do Curso deverá preencher a planilha com os resultados dos pedidos de transferência no período **de 14 a 20/07/2021**.

## 3. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Nas solicitações de transferência, quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas far-se-á por processo seletivo, que

deverá obedecer à seguinte ordem de prioridades:

- I. Transferência de estudante oriundo do mesmo *Campus*, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência de estudante oriundo de outros Campi do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência de estudante oriundo de outros Campi do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível;
- VIII. Candidato com idade maior.

3.2 Na situação de ainda haver mais candidatos do que vagas, além dos critérios acima estabelecidos, considerar-se-á para o preenchimento de vagas, o sorteio público.

3.3 Nos casos de servidor público federal civil ou militar, removido ex-officio e de seus dependentes – quando for caracterizada a interrupção de estudos – o deferimento da matrícula será concedido independentemente de vaga e de prazos estabelecidos, conforme a Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997.

3.4 O requerimento do interessado será analisado por banca específica, composta por mais dois servidores, sob a presidência da Coordenação de Curso, que emitirá parecer deferindo ou não a solicitação.

3.4.1 O deferimento da solicitação de transferência será concedido mediante a possibilidade de adaptação curricular necessária. Para isso, a banca deverá realizar a análise de equivalência entre as disciplinas cursadas pelo candidato no curso de origem e os componentes curriculares constantes na matriz curricular do curso pretendido. Se necessário, poderão ser consultados os demais docentes da área. A banca deverá, inclusive, indicar os componentes curriculares nos quais o estudante deverá se matricular, caso seja classificado (conforme Anexo I).

3.4.2 Para o curso superior de **Engenharia de Alimentos**, será utilizado como critério de seleção, além do critério elencado no item 3.1, que o candidato esteja matriculado em cursos de engenharia ou tecnologia em áreas afins.

3.4.3 O requerimento para as vagas do curso de **Engenharia Mecânica** somente será deferido para estudantes de Engenharia Mecânica que, após a análise das equivalências entre os componentes curriculares cursados na Instituição de origem e os constantes na matriz curricular vigente no campus Erechim do IFRS, tenham obtido no mínimo 20% e no

máximo 70% de aproveitamento por validação.

3.5 O candidato às vagas por transferência deverá submeter-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como das normas do IFRS, vendendo-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

#### **4. RESULTADO**

4.1 O resultado final do processo de transferência será divulgado no site do IFRS *Campus* Erechim, no dia **21/07/2021**.

4.2 Não caberão recursos com relação ao resultado final.

#### **5. MATRÍCULA**

5.1 Para efetivar a matrícula, o candidato contemplado com o deferimento da solicitação de transferência deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos ([registros.academicos@erechim.ifrs.edu.br](mailto:registros.academicos@erechim.ifrs.edu.br)) nos dias **22 e 23/07/2021**.

- I. Carteira de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição Oficial credenciada pelo Ministério da Educação;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar (para os estudantes do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- VI. Título de Eleitor (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- VII. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obrigatório para os maiores de 18 anos).

5.2 No caso de mudança de nome ou estado civil é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

5.3 Os candidatos menores de 18 anos deverão apresentar declaração assinada pelos pais ou responsáveis.

5.4 O candidato que não encaminhar a documentação na data fixada, ou não apresentar toda a documentação, ou ainda descumprir qualquer critério para sua efetivação nos prazos determinados pelo *Campus*, perderá o direito de realizar a matrícula.

5.5 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo de transferência e efetivar a matrícula.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim.

6.3 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de transferência, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor-geral  
IFRS *Campus* Erechim



<b>RESULTADO</b>		
<input type="checkbox"/> Solicitação deferida – Classificação: _____ <input type="checkbox"/> Solicitação indeferida		
Justificativa/ Observações: _____ _____ _____		
<b>Assinatura da Banca:</b>		
_____ _____ _____		
Coordenador(a) do Curso	Avaliador nº 1	Avaliador nº 2
<b>Ciência do requerente</b>	<b>Ciência da Direção de Ensino</b>	
Declaro que tomei ciência do resultado da análise do pedido de <b>Transferência</b> em ____/____/____.		
_____ Assinatura do requerente	_____ Carimbo	